

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Esportes

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada no fornecimento de VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, SEM USO, EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA, MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A renovação da frota do município, é um dos objetivos desta administração, sendo certo que grande parte dos veículos deste patrimônio encontram-se sucateados, e em péssimas condições de uso. Assim, nestes termos, referida aquisição atenderá a Secretaria de Esportes deste município, que fará bom uso dos veículos em questão, em função da promoção dos eventos, facilitando o transporte de pessoal, assim como todo material e equipamento necessário, principalmente para os eventos organizados pela Pasta.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Serão adquiridos dois veículos, uma para atender a demanda dos funcionários que realizam as manutenções em praças esportivas necessitando transportar materiais e outro para atender o transporte de servidores que trabalham nos eventos esportivos desenvolvidos pela pasta, assim como atenderá a demanda do administrativo.

1.3. Resultados esperados da aquisição: melhor desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Esportes

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
x Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
x Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
x Não se aplica



1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
x Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos leves, nas quantidades e características técnicas mínimas constantes do descrito abaixo:

Item 01: Veículo Tipo Sedan Quantidade: 01 (um) Descrição mínima: Veículo Tipo Sedan, novo, zero km, com emplacamento por conta da contratada, para 05 (cinco) pessoas/lugares, na cor branca sólida, ano de fabricação 2024/2024, ou superior, com bom desempenho, acerto dinâmico, dirigibilidade, consumo significativamente econômico, com bom posicionamento para dirigir, com suspensão de qualidade, assistente de partida de rampas, nível superior em conforto para transportar 04 (quatro) adultos com conforto no dia a dia (04 passageiros e 01 motorista), bom conjunto mecânico, alta calibragem da direção, excelente estabilidade, baixo nível de vibração, acabamento completo, com ar condicionado, com câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, com 04 (quatro) portas e vidros elétricos no mínimo nas 02 (duas) portas dianteiras, travas elétricas nas 04 portas, sistema de alarme, cintos de segurança retráteis, limpador e lavador do para-brisas e traseiro com intermitência, desembaçador, volante com regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, motorização mínima aceitável de no mínimo 1.0, bi combustível total flex, AirBag frontal duplo (motorista e passageiro), freios ABS, câmbio manual potência mínima 80 a 6.000 rpm, porta malas mínimo de 480 litros. Veículo equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito e resoluções do Contran. Assistência Técnica e Serviços autorizados de manutenção e peças em garantia na Cidade de Jahu/SP.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: Prazo máximo de 60(sessenta) dias.

Item 02: Veículo Tipo Picape (PickUp) Quantidade: 01 (um) Descrição mínima: Veículo tipo picape, de porte compacto, na cor branca zero km, com emplacamento por conta da contratada, na cor branco sólido, potência mínima de 88cv ou superior; combustível álcool/gasolina; tanque com 55 litros, com caçamba mínima de 924 litros, cabine simples, com 02 (duas) portas e que transporte com conforto no mínimo 02 (dois) passageiros adultos sendo 01 (motorista), ano e modelo 2024/2024 ou superior, direção hidráulica; câmbio manual com 05 (cinco) marchas, devendo possuir engates precisos na troca de marchas; freio da melhor qualidade da categoria, rodas com alta aderência ao solo; bom conjunto mecânico, alta calibragem da direção, excelente estabilidade, baixo nível de vibração, acabamento completo; com ar condicionado; airbag duplo; volante com regulagem de altura; demais acessórios e itens da versão oferecida; com desempenho harmonioso; bancos com ajuste; Veículo equipado com todos os



acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito e resoluções do Contran. Assistência Técnica e Serviços autorizados de manutenção e peças em garantia na Cidade de Jahu/SP.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: Prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

2.3. Sujeição às normas técnicas: Por tratar-se de veículos novos, os mesmos deverão ser identificados com selo ou chapa de identificação do fornecedor e estar em fase normal de fabricação, ou seja, os componentes que constituem os veículos e todos os seus equipamentos e acessórios de série deverão estar em situação normal de fabricação; Certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a ser contado o seu início da data da entrega, devendo resguardar especialmente itens mecânicos, suspensão e acessórios originais; A Licitante vencedora deverá realizar a primeira revisão nos veículos, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com as informações técnicas do fabricante que regem o tema, podendo tal revisão se dar por "quilômetro rodado" ou "tempo de aquisição", o que vier a ocorrer primeiro; Os veículos deverão vir acompanhados de manuais (de Operação, de Garantia e Manutenção e Catálogo de Peças) todos em Português

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Assistência Técnica e Serviços autorizados de manutenção e peças em garantia na Cidade de Jahu/SP.
Garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica



2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

(x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

O prazo para a entrega dos bens será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Rua: 24 de Maio nº 1965 - Vila Sampaio - Balneario Aristides Colo - Sede da Secretaria de Esportes de Jahu-

A entrega dos veículos objeto da presente licitação serão realizadas, com recebimento do tipo provisório, no ato da entrega, em período não inferior a 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste ANEXO I, e após poderão ter seu recebimento definitivo contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e as garantias que lhes são conferidas

Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, estando a aceitação dos mesmos condicionada as devidas fiscalizações dos agentes competentes. Não serão aceitos veículos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, nem produtos cujas condições não sejam satisfatórias a eficiência, interesse e economia do município

A vencedora deverá garantir, e assumir responsabilidades, de que todos os veículos em sua composição total são novos, sem uso, de modelos mais recentes e atuais e que encontram-se com as incorporações recentes, bem como que contenham



suas melhorias em projeto e materiais; A vencedora também deve garantir, que nenhum dos veículos apresentem vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados, ou decorrente de ato ou omissão da vencedora, que possa surgir pelo uso normal dos mesmos.

O atendimento da Assistência Técnica no período de Garantia Contratual, contra defeito de fabricação e/ou mau funcionamento deverá ser prestado no município de Jahu, em revendedor e por profissional comprovadamente autorizado pelo fabricante, sem ônus ao município. Caso seja necessário assistência técnica e reposição de peça fora do município de Jahu/SP, durante o período de vigência da garantia, todas as despesas com o transporte até o local será de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU "Fundada em 15 de Agosto de 1853" Secretaria de Economia e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br Telefones: (14) 3602-1718/-1804 23 seguro, danos materiais aos veículos e morais à terceiros.

O prazo para atendimento da assistência técnica e devolução do veículo, com os eventuais problemas sanados, deve ser de 7 (sete) dias corridos.

A Vencedora, através do Gestor de Contratos, notificará a Contratante, por escrito, quaisquer reclamações surgidas durante o período de garantia.

A Vencedora deverá substituir em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, no todo ou em parte, qualquer veículo/equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, montagem, execução do suporte de serviço ou de materiais empregados, sem ônus para à Contratante.

Correrão por conta da Contratada as despesas de transporte dos equipamentos, consertados ou substituídos, quando for o caso. No caso em que a Vencedora, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos dentro do período mencionado, contados da notificação, a Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os equipamentos, sob risco e despesas exclusivos da Vencedora, sem prejuízo de outros direitos à Contratante e penalizações vigente aplicáveis.

Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição.

Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da Contratada. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a Contratada deverá apresentar à Contratante relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.

Após o período de garantia, exigidos neste Termo de Referência, o qual pleiteia o mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do bem, a Contratada deverá manter Assistência Técnica, para eventual manutenção e reposição de peças originais, genuínas ou homologadas por período não inferior a 60 (sessenta) meses.

O período acima citado não vincula a Contratante a assentar assistência técnica oferecida pela Contratada, no caso de existir no mercado empresas diversas que o façam com o menor preço, entre as demais melhores condições.

A contratação de eventual prestação de serviço de assistência técnica se dará por procedimento próprio, considerando as disposições da Lei Federal nº 14133/21

Caso algum componente deixe de ser fabricado, ainda que haja estoque, este deverá ser substituído por outro de igual função e de performance semelhante ou



superior, e que esteja em processo normal de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE. No caso de peças de reposição cuja produção venha a ser descontinuada a Contratada deverá notificar a Contratante com respeito à sua intenção de descontinuar a produção, em tempo hábil para permitir a aquisição do estoque de peças de reposição necessária pela Contratante; Paralisada a produção, a Contratada deverá fornecer à Contratante, sem ônus, os planos, projetos, desenhos e especificações das peças de reposição, caso lhe seja solicitado

Fornecer e conduzir a entrega do bem ao Contratante nos prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como sobre o intervalo previsto no prazo de garantia que deve ser ofertado.

Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, garantias e manuais.

Responsabilizar-se por vícios, danos e prejuízos decorrentes a esta contratação, de acordo com os termos da legislação vigente, não sendo dispensado as disposições consonantes e vigentes no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à entrega do bem. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, empregados ou subordinados, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades, caso aconteça.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência. Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área dos edifícios públicos que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Manter durante toda a execução do Processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Indicar preposto para representá-la

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui: Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução



do objeto, para evitar danos por mau uso.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que ocorra a substituição conforme previsto nos termos do Edital.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Secretaria de Esportes - Rua 24 de Maio nº 1965 - Vila Sampaio Clube Balneario Aristides Coló

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.



<p>8.2. Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Padrão (Transferência Bancária) Especial</p>
<p>8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:</p>
<p>8.3. Prazo de Pagamento: <input type="checkbox"/> Padrão (15 dias) <input checked="" type="checkbox"/> Especial</p>
<p>8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Após 30 dias do recebimento definitivo</p>
<p>9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</p>
<p>9.1. Informar período de vigência: A execução do contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o prazo máximo estipulado por lei, resguardando-se assim, diretrizes quanto a eventuais problemas técnicos e operacionais que poderão surgir na finalização de alguma pendência relacionada aos termos e prazos de garantia destinados ao objeto deste certame.</p>
<p>Jahu/SP, 16 de Julho de 2024</p> <p>Elizangela Cristina de S Saquetto Responsável pelo Termo de Referência</p>

